

## **ATO TRT13 SGP N. 6, 7 de janeiro de 2025**

Delegação de competência à Juíza Auxiliar da Presidência para gestão do pagamento de honorários periciais, no biênio administrativo 2025/2027.



**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competência à Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Presidência deste Regional, **LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE** (matrícula 101.358.748), para, sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, analisar e autorizar o pagamento de honorários periciais, nos termos do ATO TRT13 SGP N.º 020/2022.

**Art. 2º** A Desembargadora Presidente, sempre que julgar necessário, praticará os atos previstos no artigo 1º, sem prejuízo da validade da delegação;

**Art. 3º** A presente delegação tem prazo de vigência limitado ao período do mandato das dirigentes deste Tribunal, biênio administrativo 2025/2027.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na presente data.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ATO TRT13 SGP N.º 8/2023.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente